



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-
000 Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROPPG Nº 06/2023

EDITAL PROPPG Nº 06/2023- CONSULTA À COMUNIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES DAS COORDENAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNILAB, O BIÊNIO 2022-2024

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL instituída pela Portaria Proppg nº 01/2023, de 3 de maio de 2023, conforme portaria GR nº 270, de 08 de agosto de 2022, e respeitando o que rege o Estatuto e o Regimento, convoca os (as) coordenadores (as) de curso de pós-graduação, para eleger 2 (dois) coordenadores titulares e respectivos suplentes para representação no CONSEPE, com mandato para o biênio 2022-2024.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever como candidatos (as) os (as) servidores (as) docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva com portaria vigente de coordenadores de curso de pós-graduação na modalidade presencial e a distância.

1.1.1 Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Instituto, cujo coordenador que já compõe o Consepe não poderá inscrever candidato (a), bem como os membros do processo eleitoral (Art. 20, § 2º do Estatuto).

1.2 Podem se candidatar como membros titular e suplente, professores (as) coordenadores (as) de curso de acordo com o Art. 20, inciso VII, do Estatuto.

1.2.1 Ressalvado os casos expressamente previstos no Estatuto da Unilab é vetado o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior.

1.3 Os (as) interessados (as) em se candidatar ao cargo de membro efetivo devem, no ato da inscrição, indicar o (a) suplente, para cumprimento de mandatos vinculados, caso sejam eleitos (Art. 26, I e art. 30, do Regimento). A inscrição deverá ser efetuada de forma eletrônica via Google Forms (<https://forms.gle/kPHqpsGBp6fQP9qLA>), no período de 5 a 11 de junho de 2023 até às 23h59min, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.3.1 O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

1.4 No dia 12 de junho de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

1.5 Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.5.1 A impetração de recurso de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via Formulário (<https://forms.gle/EZAKLZXhRxK3rZgd8>), de 08h do dia 13 a 15 de junho de 2023. Ao requerimento (Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

1.6 No dia 19 de junho de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.7 Os (as) candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

1.7.1 Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.7.2 Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos (as) candidatos (as) somente poderão ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

2. DAS ELEIÇÕES:

2.1 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de pós-graduação para representação no CONSEPE ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, de forma on-line (SIGeleição).

2.2 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de pós-graduação para representação no CONSEPE será realizada entre os pares, conforme inciso VII, Art. 20 do Estatuto.

2.3 A eleição dos (as) coordenadores (as) de curso de pós-graduação não terá quórum mínimo de votos.

2.4 Serão eleitos (as) os (as) candidatos (as) mais votados (as) (Art. 26, VI do Regimento). Observando o Estatuto desta universidade que veta a eleição de mais de um representante por instituto (Art. 20 § 2º).

2.5 Desde que mantenha a condição de coordenador (a) de curso de pós-graduação, o mandato no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão durará de dois (dois) anos, sendo permitida uma recondução mediante eleição.

3. DA VOTAÇÃO:

3.1 A lista de coordenadores (as) de curso de pós-graduação aptos a votar será publicada no dia 12 de junho de 2023.

3.2 A votação ocorrerá mediante voto secreto on-line no SIGeleição, de acordo com o cronograma (Art. 26, inciso II do Regimento).

3.2.1 Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio do sistema de votação on-line SIGeleição.

3.2.2 Cada votante poderá assinalar um campo da cédula de votação, com o número da chapa escolhida.

3.3 A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos (as) candidatos (as) ou por seus representantes.

3.3.1 Critérios de desempate, os critérios de desempate serão:

a) O (A) coordenador (a) mais antigo no magistério da universidade.

b) De mais idade.

3.3.2 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, até o dia 24 de junho de 2023.

3.3.3 Caso haja vagas ociosas o processo será reaberto para preenchimento.

4. RECURSOS:

4.1 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via Formulário (<https://forms.gle/EZAKLZXhRxK3rZgd8>).

4.1.1 Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para , no período de 26/06 a 28/06/2023.

4.1.2 Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

4.1.3 Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> .

4.3 Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 30 de junho de 2023 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> .

5.3 O processo eleitoral obedecerá ao calendário descrito no ANEXO IV.

Redenção (CE), 30 de maio de 2023.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I DO EDITAL PROPPG Nº 06/2023**CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	1º de junho
2	Inscrição dos (as) Candidatos (as)	5 a 11 de junho de 2023
3	Homologação das Inscrições	12 de junho de 2023
4	Publicação da lista de coordenadores (as) de curso aptos a votar	12 de junho de 2023
5	Recurso Impugnação de candidatura	13 a 15 de junho de 2023
6	Resultado do Recurso de Impugnação das Candidaturas	16 de junho de 2023
7	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	19 de junho de 2023
8	Votação online SIGeleição	23 de junho de 2023
9	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	24 de junho de 2023
10	Recurso contra o Resultado Parcial	26/06 a 28/06/2023
11	Divulgação do Resultado Final	30/06/2023